

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINS GERAIS

LEI nº 02, de 27 de fevereiro de 1997

“Declara de Utilidade Pública a Creche Recanto Feliz da Paróquia de Santa Rosa de Lima”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRECHE RECANTO FELIZ DA PARÓQUIA DE SANTA ROSA DE LÍMA, situada à rua Maria Lúiza, 568, Bairro Brasília, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 27 DE FEVEREIRO DE 1997.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINS GERAIS

LEI nº 02, de 27 de fevereiro de 1997

*“Declara de Utilidade Pública a Creche Recanto Feliz
da Paróquia de Santa Rosa de Lima”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRECHE RECANTO FELIZ DA PARÓQUIA DE SANTA ROSA DE LÍMA, situada à rua Maria Lúiza, 568, Bairro Brasília, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 27 DE FEVEREIRO DE 1997.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINS GERAIS

LEI nº 02, de 27 de fevereiro de 1997

*“Declara de Utilidade Pública a Creche Recanto Feliz
da Paróquia de Santa Rosa de Lima”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CRECHE RECANTO FELIZ DA PARÓQUIA DE SANTA ROSA DE LÍMA, situada à rua Maria Luíza, 568, Bairro Brasília, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, 27 DE FEVEREIRO DE 1997.


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL